



EDITAL

(DELIBERAÇÕES TOMADAS NA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

LUIS RIBEIRO PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE: -----
TORNA PÚBLICO, de harmonia com o art.º 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 43.º do Regimento da Assembleia Municipal as deliberações tomadas na 1ª e única reunião da sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2012. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, **aprovar** o projeto de alteração ao **Regulamento do Mercado Municipal**, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, **aprovar a alteração do prazo de cedência do edifício municipal denominado “Escola Primária de Areias” à Associação de Melhoramentos e Bem Estar Social de Areias para um Período de 50 anos**, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea q) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----
- **Deliberado**, por unanimidade e em minuta, **aprovar o contrato de cessão do direito de uso da Casa do Adro, à empresa Marimi – Sociedade de Gestão de Hotéis, S.A.** ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea q) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro -----
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com treze votos a favor dos eleitos locais do PSD, zero votos contra e oito abstenções dos eleitos locais do PS, **aprovar o Contrato de Prestação de Serviços – Avença – Revisor Oficial de Contas**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 48.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais). -----
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com treze votos a favor dos eleitos locais do PSD, zero votos contra e oito abstenções dos eleitos locais do PS, **aprovar a extinção da empresa Astaq Técnica EIM**, ao abrigo e para efeitos do disposto no na alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

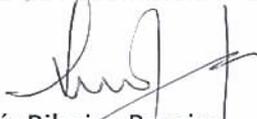


MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com treze votos a favor dos eleitos locais do PSD, zero votos contra e oito abstenções dos eleitos locais do PS, **aprovar a proposta de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura orgânica e regulamento de organização dos serviços municipais de Ferreira do Zêzere**, ao abrigo e para efeitos do disposto no na alínea n) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.-----
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com treze votos a favor dos eleitos locais do PSD, zero votos contra e oito abstenções dos eleitos locais do PS, **aprovar o Mapa de Pessoal e respetiva caracterização dos postos de trabalho para 2013**, ao abrigo e para efeitos do disposto no na alínea o) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com treze votos a favor dos eleitos locais do PSD, zero votos contra e oito abstenções dos eleitos locais do PS, **aprovar as Grandes Opções do Plano e Proposta de Orçamento da Câmara Municipal para o ano económico de 2013**, ao abrigo e para efeitos do disposto no na alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- **Deliberado**, por maioria e em minuta, com treze votos a favor dos eleitos locais do PSD, zero votos contra e oito abstenções dos eleitos locais do PS, **aprovar a autorização de despesas plurianuais resultantes das adjudicações e/ou contratos que venham a celebrar-se até ao montante definido no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 199/97, de 8 de junho, ou seja 99.759,00 €, ao abrigo e para efeitos do disposto no art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.**

Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, 26 de dezembro de 2012. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



Luís Ribeiro Pereira